



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Thammy Miranda

PROJETO DE LEI No. _____/2024

Dispõe sobre a criação do Selo
Empresa Amiga da Mulher Vítima de
Violência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica criado o selo Empresa Amiga da Mulher Vítima de Violência, com a finalidade de identificar empresas que adotem práticas direcionadas à inclusão profissional de mulheres vítimas de violência.

Art. 2º O selo Empresa Amiga da Mulher Vítima de Violência será conferido às empresas que cumpram ao menos 2 (dois) dos seguintes requisitos:

- I – reservem percentual mínimo de 2% (dois por cento) do quadro pessoal à contratação de mulheres vítimas de violência, garantido o anonimato dessa condição;
- II – possuam política de ampliação da participação da mulher na ocupação dos cargos da alta administração da empresa;
- III – promovam campanhas e práticas educativas para prevenção da violência e promoção dos direitos das mulheres;
- IV – garantam equiparação salarial entre homens e mulheres;

Viaduto Jacareí, 100 – 9º andar – sala 914 – CEP 01319-900 – Fone: 3396-4472
e-mail: thammymiranda@saopaulo.sp.leg.br

VALE/BLM



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Thammy Miranda

§ 1º O selo Empresa Amiga da Mulher Vítima de Violência terá validade mínima de 2 (dois) anos, renovável por igual período, desde que a empresa comprove a manutenção dos critérios legais e regulamentares.

§ 2º A empresa poderá utilizar o selo Empresa Amiga da Mulher Vítima de Violência em sua logomarca e material publicitário.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, março de 2024.

Às Comissões competentes.

THAMMY MIRANDA
VEREADOR



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Thammy Miranda

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei prevê a criação de um “Selo Empresa Amiga Mulher Vítima de Violência” como reconhecimento às empresas que contribuem na luta pela garantia e defesa dos direitos das mulheres.

O Projeto de Lei tem objetivo de incentivar as empresas a adotarem práticas direcionadas à inclusão profissional de mulheres vítimas de violência.

A violência afeta mulheres de todas as classes sociais, etnias e regiões brasileiras. Atualmente a violência contra as mulheres é entendida não como um problema de ordem privada ou individual, mas como um fenômeno estrutural, de responsabilidade da sociedade como um todo. É por isso que além da necessidade de se criar políticas públicas, também é preciso firmar parcerias com a sociedade objetivando a construção de uma verdadeira rede para combater as várias formas de violência contra as mulheres.

Nestes termos, conto com o apoio dos nobres Pares à presente matéria.

THAMMY MIRANDA
VEREADOR

Viaduto Jacareí, 100 – 9º andar – sala 914 – CEP 01319-900 – Fone: 3396-4472
e-mail: thammymiranda@saopaulo.sp.leg.br

VALE/BLM